



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 015/2015.	2
DECRETO Nº 046/2015.	3
DECRETO Nº 047/2015.	4
DECRETO Nº 048/2015.	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º AUDIENCIA PUBLICA. REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	6
DECRETO Nº 218/2014.	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 015/2015.

Designa Gestor para o **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2015**
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

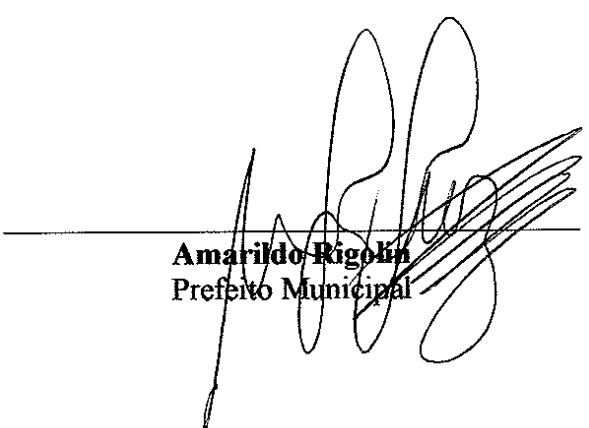
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor LUIZ CARLOS DIAS como Gestor do **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2015**, com poderes para assinar documentos e organizar a execução do referido Convênio.

Art. 2º - Acumulação de funções não acarretará acúmulo de vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 11 de Março de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/2015.

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

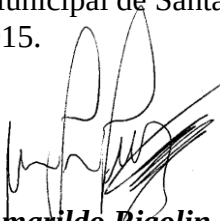
ART.1º - Fica nomeado, a partir de 10 de março de 2015, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jose Edson dos Santos	524.584.669-15 3.594.226-2 SSP/PR	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	CC7

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 11 de março de 2015.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 047/2015.

Nomeia Servidor em Cargo de provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, em seu respectivo cargo, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, conforme segue:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Classif</u>	<u>RG</u>
Julio Cesar da Silva Baccin	Eletricista de Automóveis	1º	8.695.595-4/PR

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 11 de março de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 048/2015.

Constitui Comissão Especial para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo Ford/14000 de placas AAG-2096.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para apuração de acidente de trânsito envolvendo o veículo Ford/14000 de placas AAG-2096, ocorrido no dia 11 de novembro de 2014, conforme Boletim de Ocorrência nº 83273817:

1 – Adilson Weidmann

2 – Jose Sezinando Godinho

3 – Ronaldo Francisco Coelho

ART.2º - A Comissão acima designada terá o prazo de 60 dias a contar da data da publicação para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório.

ART. 3º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de março de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º AUDIENCIA PUBLICA. REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª AUDIENCIA PUBLICA REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE**, com base na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades) e Resolução nº 25, de 18 de março de 2005 (Conselho das Cidades), **TORNA PÚBLICO**, que fara realizar a **1ª AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, no **dia 26 de março de 2015, às 17:30 horas, no Centro de Comunitário Olivia Ribeiro da Silva (Clube do Vovô)**, sito a Rua Castro Alves, 1055 , nesta cidade, com a seguinte pauta:

- ✓ *Apresentação da Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor*
- ✓ *Apresentação e aprovação do regimento da audiência*
- ✓ *Apresentação do Plano de Trabalho*
- ✓ *Formação da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.*
- ✓ *Manifestação da sociedade civil (objetivos necessidades e aspirações em relação ao Plano Diretor Municipal – PDM).*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 11 de março de 2015.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 218/2014.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DO PATRIMO SERV.PUBLICO - PASEP	
66 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSADA	
82 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINC DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT. DAS AÇÕES ENSINO FUND. - F U N D E B 40%	
106 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
107 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
06.008.12.361.0014.2.043.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - MDE	
175 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
Total Suplementação:		54.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
13 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
61 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00383- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.002.12.361.0007.2.024.	MANUT DAS AÇÕES ENSINO FUND - F U N D E B 40%	
109 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
110 - 3.3.90.36.00.00	01102 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPART DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
159 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.048.	PROMOÇÃO CULTURA E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
188 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
189 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
444 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
346 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Total da Receita: 54.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 26 de novembro de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal